



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 021/2023

Processo Licitatório nº 014/2023
Pregão Eletrônico RP nº 012/2023
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.776.241/0001-34, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-168, neste ato representada por Albert Carlos Diniz Assis, CPF nº. 015.717.906-08 e CI nº. MG-11.966.872 SSP/MG e/ou Thiago Henrique Gonçalves Pereira Silva, CPF nº 097.427.226-41 e CI nº. MG-15.252.361; **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 65.353.401/0001-70, sediada na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.230-240, neste ato representada por Ernesto Francisco Guerra, CPF nº. 164.573.156-15 e CI nº. 7.173.682 SSP MG e/u Jackson Afonso Guerra, CPF nº. 092.519.656-84 e CI nº. MG-16.009.130 SSP MG; **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS**, inscrita no CNPJ nº. 43.086.200/0001-11, sediada no Parque Dom Pedro, nº. 384, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01.022-050, neste ato representada por Conceição Aparecida da Costa Mathias Moraes, CPF nº. 955.330.878-34 e CI nº. 11.624.905-5 SSP SP; **AR3 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.806.964/0001-31, sediada na Rua Vila Rica, nº. 510, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-380, neste ato representada por Alexandre Cosme Ferraz, CPF nº. 011.850.226-35 e CI nº. M-8.325.839 SSP MG; **QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.202.176/0001-38, sediada na Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, Maria Helena, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.655-510, neste ato representada por Henrique José Pereira Colchete, CPF nº. 573.503.026-49 e CI nº. M-3.525.846 SSP/MG; **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.222.010/0001-47, sediada na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68 B, Savassi, Ribeirão das Neves/MG – CEP: 33.880-390, neste ato representada por Cristina Ferreira Martins, CPF nº. 011.859.596-29 e CI nº. MG-11.424.871 PCMG; **ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.651.315/0001-08, sediada no Acesso Fioravante Angelo Massolini, nº 540, Primavera, Concórdia/SC – CEP: 89.701-239, neste ato representada por Douglas Rossi, CPF nº. 028.265.079-23 e CI nº. 3.614.799 SSP SC e **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA**, inscrita no CNPJ nº. 65.186.835/0001-23, sediada na Rua Padre Leopoldo Bretano, nº. 792, Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG- CEP: 30.530-180, neste ato representada por Geraldo Magela Santana, CPF nº. 417.512.136-68



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e CI nº. M-2.083.954 SSP MG e/ou João Inácio Santana, CPF nº. 325.318.266-53 e CI nº. M-1.013.504, SSP MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS E MATERIAIS DE HIGIENE PARA BEBÊ, VISANDO À MONTAGEM DE KITS DE NATALIDADE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS EM CONCORDÂNCIA AO PROJETO MÃE SANTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os itens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos itens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os itens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes itens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A quantidade de itens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Os produtos que não informarem a validade em sua especificação, deverão possuir a validade mínima de seis meses;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os itens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 97.592,00 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os itens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

a) Após a solicitação dos itens junto à **CONTRATADA**, o prazo de entrega para os itens (bolsa de bebê) e (sacola com squeeze) deverá ser de 30 (trinta) dias corridos e para os demais itens, o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da autorização de fornecimento.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) As entregas dos itens deverão ser agendadas pelo telefone, após recebimento da autorização de fornecimento: Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08h00min as 16h00min; telefone: (31)3688-1456;

b) A entrega dos itens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- g) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação;
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços;
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá (ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- o) Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a autorização de fornecimento;
- p) A **CONTRATADA** deverá apresentar 01(uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ela recebida, esclarecendo-se que não serão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do **CONTRATANTE**, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 horas;

q) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e itens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo esta o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto;

r) No ato de entrega dos itens a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos itens para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a autorização de fornecimento.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos itens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Enviar à **CONTRATADA** símbolo e logomarcas e arte para que a **CONTRATADA** possa utilizar na confecção da bolsa do bebê junto com a ordem de autorização;
- l) Prestar outras informações de importância a confecção adequada da bolsa do bebê.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;

c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;

f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;

g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;

i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;

j) Deverá entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;

k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;

l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos itens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- s) Fornecer os itens conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;
- t) Substituir o item fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- u) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- v) Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** com relação ao fornecimento dos materiais;
- w) Entregar os itens objeto do projeto, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações;
- x) Garantir a qualidade dos itens entregues.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O direito de entregar os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de itens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 12/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 12/2023 - Processo Licitatório nº 14/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
e/ou THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA

COMERCIAL VENER LTDA-EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS

CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA MATHIAS MORAIS

AR3 SPORTS LTDA

ALEXANDRE COSME FERRAZ

QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

HENRIQUE JOSÉ PEREIRA COLCHETE

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CRISTINA FERREIRA MARTINS

ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

DOUGLAS ROSSI

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA

GERALDO MAGELA SANTANA

E/OU JOÃO INÁCIO SANTANA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 12/2023**.

EMPRESA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	400	PCT	LENCO UMEDECIDO 48 UNIDADES - COMPOSICAO: AGUA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAINA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA, VITAMINA E, BRONOPOL; APRESENTACAO: DOBRADOS INDIVIDUALMENTE; DIMENSOES APROXIMADAS: 16CM X 19CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SUPERABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM TEXTURA COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, SEM ALCOOL ETILICO E DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRATICA E FLEXIVEL, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E COM TAMPA FLIP-TOP QUE AJUDA A MANTER A UMIDADE DOS LENCOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES.	TURMINHA DO BUMBUM	5,50	2.200,00
TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)						

EMPRESA: COMERCIAL VENER LTDA - EPP CNPJ: 65.353.401/0001-70						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	400	FR	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML - APLICACAO: PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS E A PELE; INFORMACOES ADICIONAIS: FORMULA	BABY	5,50	2.200,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, LIMPEZA DA CABECA AOS PES, SEM ALCOOL, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, TAMPA FLIP-TOP QUE CONTEM VALVULA DE SILICONE QUE EVITA VAZAMENTOS MESMO COM A TAMPA ABERTA, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 200ML.			
TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)						

EMPRESA: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 43.086.200/0001-11

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	400	UN	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBE 70CM X 100CM - MATERIAL: TOALHA EM TECIDO 100% ALGODAO, FORRO DE FRALDA EM FELPA 100% ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 70CM X 100CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CAPUZ, HIPOALERGENICO, MACIO, CONFORTAVEL E COM FORRO.	FRALDÃO BABY	21,67	8.668,00
TOTAL: R\$ R\$8.668,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

EMPRESA: AR3 SPORTS LTDA
CNPJ: 37.806.964/0001-31

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	400	UN	MACACAO INFANTIL LONGO - MATERIAL: PLUSH 100% ALGODAO; DIMENSOES APROXIMADAS: 32CM X 57CM (LARGURA X COMPRIMENTO); TAMANHO: M; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ESTAMPA SILKADA EM CORES NEUTRAS (VERDE BEBE, AMARELO BEBE, CREME E BRANCO).	YASMIN	17,40	6.960,00
10	400	UN	SAPATINHO PARA BEBE - MATERIAL: FIBRA DE POLIESTER E ALGODAO; NUMERO: 16; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ESPUMA DE 3MM; FORNECIMENTO: PAR.	YASMIN	7,20	2.880,00
TOTAL: R\$ R\$9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNPJ: 08.202.176/0001-38						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	400	UN	BANHEIRA INFANTIL - TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLASTICO PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 56CM X 80CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 30L A 35L; INFORMACOES ADICIONAIS: RESISTENTE, DE FACIL LIMPEZA, SEM CAVIDADES QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS E COM SABONETEIRA.	ANPPLAST	34,18	13.672,00
TOTAL: R\$ R\$13.672,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						

EMPRESA: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.222.010/0001-47						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	400	KIT	KIT SACOLA COM SQUEEZE - SACOLA: EM LONA PET BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 5CM X 40CM X 40CM (FOLE X COMPRIMENTO X ALTURA), ALCA EM FITA DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 3CM X 20CM (LARGURA X COMPRIMENTO), COM BOLSO FRONTAL CHAPADO EM PLASTICO PVC 020 TRANSPARENTE PARA COMPORTAR MATERIAL NO FORMATO A5 (15CM X 21CM), ACABAMENTO EXTERNO FITADO EM VIES E PERSONALIZACAO POR SUBLIMACAO NOS DOIS LADOS E DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE. - SQUEEZE 500ML: DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 500ML, CORPO NA COR BRANCA, TAMPA NA COR VINHO E PERSONALIZACAO COM 1 IMPRESSAO DE COR UNICA DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO SOLICITANTE. FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1 BOLSA E 1 GARRAFA.	PRÓPRIA	38,00	15.200,00
TOTAL: R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)						

EMPRESA: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA CNPJ: 46.651.315/0001-08						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	400	UN	BOLSA DE BEBE PERSONALIZADA - APLICACAO: PARA ROUPAS E UTENSILIOS DE BEBE; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO REVESTIDO EM PLASTICO; DIMENSOES	PRÓPRIA	40,99	16.396,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		APROXIMADAS: 16CM X 38CM X 28CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), 120CM (COMPRIMENTO DA ALCA DE OMBRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: COM ALCA REGULADORA PROLONGADA PARA APOIO NO OMBRO, BOLSO CENTRAL COM FECHAMENTO EM ZIPER E 2 BOLSOS LATERAIS COM ELASTICO; PERSONALIZACAO: COM SIMBOLO DO PROJETO MAE SANTA EM SILK DE 4 CORES E A LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A ARTE DISPONIBILIZADA PELO ORGAO SOLICITANTE.			
TOTAL: R\$16.396,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					

EMPRESA: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA
CNPJ: 65.186.835/0001-23

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	400	CX	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO 75 UNIDADES - MATERIAL: HASTE DE POLIPROPILENO, PONTAS DE ALGODAO; INFORMACOES ADICIONAIS: ANTI GERMES, PONTAS QUE NAO SE DESPRENDEM E NAO SOLTAM FIAPOS; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 75 UNIDADES.	COTONELA	2,14	856,00
08	600	BSN	POMADA TOPICA PARA ASSADURAS 135G - APRESENTACAO: POMADA TOPICA; COMPOSICAO MINIMA: RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E CONTENDO NOME DO PRINCIPIO ATIVO, DOSAGEM, NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 135G.	BEBE NATUREZA	36,00	21.600,00
11	400	FR	SHAMPOO PARA BEBE 400ML - APLICACAO: PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS; INFORMACOES ADICIONAIS: FORMULA DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, NAO IRRITA OS OLHOS, SEM ALCOOL, PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA, TAMPA FLIP-TOP QUE CONTEM VALVULA DE SILICONE QUE EVITA VAZAMENTOS MESMO COM A TAMPA ABERTA, COM ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO, INFORMACOES DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 400ML.	TRALALA BABY	17,40	6.960,00
TOTAL: R\$29.416,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)						

VALOR TOTAL: R\$ 97.592,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS
e/ou THIAGO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA SILVA

COMERCIAL VENER LTDA-EPP
ERNESTO FRANCISCO GUERRA

FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS
CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA MATHIAS MORAIS

AR3 SPORTS LTDA
ALEXANDRE COSME FERRAZ

QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
HENRIQUE JOSÉ PEREIRA COLCHETE

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CRISTINA FERREIRA MARTINS

ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
DOUGLAS ROSSI

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA
GERALDO MAGELA SANTANA
e/ou JOÃO INÁCIO SANTANA

Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA RP 021-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9f755cd8-d9bc-4080-a4f6-ce593cb59725



Assinaturas

-  Lucas Philippe Silva Delfino
lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Lucas Delfino*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
Certificado Digital
dinizdigital@gmail.com
Assinou como parte
-  TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654
Certificado Digital
comercialvener@hotmail.com
Assinou como parte
-  CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS:95533087834
Certificado Digital
najcomercio@uol.com.br
Assinou como parte
-  ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635:37806964000131
Certificado Digital
contatoar2020@gmail.com
Assinou como parte
-  QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA:08202176000138
Certificado Digital
quik.financeiro@gmail.com
Assinou como parte
-  ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA:44222010000147
Certificado Digital
zenittisolucoes@gmail.com
Assinou como parte



DOUGLAS ROSSI:02826507923

Certificado Digital
ADC4BOLSAS@HOTMAIL.COM

Assinou como parte



JOAO INACIO SANTANA:32531826653

Certificado Digital
irmaossantana@hotmail.com

Assinou como parte



Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br

Assinou como parte

Gilson Urbano de Araújo

Eventos do documento

13 Apr 2023, 12:28:12

Documento 9f755cd8-d9bc-4080-a4f6-ce593cb59725 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-13T12:28:12-03:00

13 Apr 2023, 12:30:43

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-13T12:30:43-03:00

13 Apr 2023, 16:59:07

LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** - Email: lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40130) - **Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498** - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE_ATOM: 2023-04-13T16:59:07-03:00

14 Apr 2023, 13:33:48

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **dinizdigital@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:33:48-03:00

14 Apr 2023, 13:34:28

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercialvener@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:34:28-03:00

14 Apr 2023, 13:35:50

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **najacomercio@uol.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:35:50-03:00

14 Apr 2023, 13:39:22

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:

adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **najacomercio@uol.com.br** para **najacomercio@uol.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:39:22-03:00

14 Apr 2023, 13:40:31

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contatoar2020@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:40:31-03:00

14 Apr 2023, 13:40:42

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 51284) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:40:42-03:00

14 Apr 2023, 13:41:35

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **quik.financeiro@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:41:35-03:00

14 Apr 2023, 13:44:15

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **zenittisolucoes@gmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:44:15-03:00

14 Apr 2023, 13:45:05

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ADC4BOLSAS@HOTMAIL.COM** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:45:05-03:00

14 Apr 2023, 13:45:51

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **irmaossantana@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:45:51-03:00

14 Apr 2023, 13:46:20

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2023-04-14T13:46:20-03:00

14 Apr 2023, 14:04:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA:08202176000138 **Assinou como parte** Email: quik.financeiro@gmail.com. IP: 189.48.177.197 (189-48-177-197.user3p.veloxzone.com.br porta: 12594). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA:08202176000138. - DATE_ATOM: 2023-04-14T14:04:02-03:00

14 Apr 2023, 14:15:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS

LTDA:44222010000147 **Assinou como parte** Email: zenittisolucoes@gmail.com. IP: 177.66.213.247 (177-66-213-247.nova.com.br porta: 30440). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA:44222010000147. - DATE_ATOM: 2023-04-14T14:15:50-03:00

16 Apr 2023, 10:46:05

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.86.37.71 (177.86.37.71 porta: 47284) - [Geolocalização: -19.6018176 -43.8960128](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2023-04-16T10:46:05-03:00

17 Apr 2023, 15:18:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS:95533087834 **Assinou como parte** Email: najcomercio@uol.com.br. IP: 201.93.156.128 (201-93-156-128.dsl.telesp.net.br porta: 54004). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS:95533087834. - DATE_ATOM: 2023-04-17T15:18:43-03:00

17 Apr 2023, 16:40:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DOUGLAS ROSSI:02826507923 Assinou como parte Email: ADC4BOLSAS@HOTMAIL.COM. IP: 187.45.113.214 (187-45-113-214.mhnet.com.br porta: 12740). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=DOUGLAS ROSSI:02826507923. - DATE_ATOM: 2023-04-17T16:40:33-03:00

18 Apr 2023, 09:30:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOAO INACIO SANTANA:32531826653 Assinou como parte Email: irmaossantana@hotmail.com. IP: 189.81.4.167 (189-81-4-167.user3p.veloxzone.com.br porta: 3912). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=JOAO INACIO SANTANA:32531826653. - DATE_ATOM: 2023-04-18T09:30:28-03:00

18 Apr 2023, 11:30:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654 Assinou como parte Email: comercialvener@hotmail.com. IP: 186.206.161.54 (186.206.161.54 porta: 34878). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=TIAGO ERNESTO GUERRA:06118978654. - DATE_ATOM: 2023-04-18T11:30:47-03:00

20 Apr 2023, 16:12:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635:37806964000131 **Assinou como parte** Email: contatoar2020@gmail.com. IP: 177.179.110.197 (177-179-110-197.user3p.veloxzone.com.br porta: 35946). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635:37806964000131. - DATE_ATOM: 2023-04-20T16:12:03-03:00

26 Apr 2023, 17:34:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608 Assinou

como parte Email: dinizdigital@gmail.com. IP: 177.101.46.58 (177-101-46-58.clientes.microtollinternet.com.br porta: 34204). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608. - DATE_ATOM: 2023-04-26T17:34:45-03:00

27 Apr 2023, 12:08:18

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34416) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2023-04-27T12:08:18-03:00

27 Apr 2023, 13:09:03

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 8986) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-04-27T13:09:03-03:00

27 Apr 2023, 13:09:18

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 63750) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2023-04-27T13:09:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4a78b27767d9e6707c379a4e3748964016ad0be12e42da7efefec9e0dc890f70

(SHA512):afd762b7e4cfb1f69b706c391c15bab3db2c18d3e6b549e07c3aecb77a6d49c8983ae8dfa084ce13cf2f3c31421e5be48ec7149e8a43a06369005825d1fd4cd5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign